



Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviço de consulta neurológica com realização de exame de encefalograma para a paciente Margarete Cristina Fernandes, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herculândia/SP.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 12 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;**

Considerando que o valor da contratação (**R\$ 1.350,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R\$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIN-CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA**, CNPJ nº **09.246.855/0001-71**, para **prestação de serviço de consulta neurológica com realização de exame de encefalograma para a paciente Margarete Cristina Fernandes**, no valor de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**-em 17/03/2026 20:10:08 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c36fd645-ea99-44ab-a06d-211faea65c99>

